



Prefeitura Municipal de Craíbas

Lei Nº 48/86.

De 16 de Maio de 1986.

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Craíbas, ao Sr. João Barbosa Santana e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Craíbas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorários do Município de Craíbas, ao Senhor João Barbosa Santana.

Art. 2º - O Título, especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 16 de Maio

de 1986.

Josué Camilo Barbosa
JOSUÉ CAMILO BARBOSA
"PREFEITO"

José Barbosa dos Santos
JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
"SEC. ADM."

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal de Craíbas, aos 16 de Maio de 1986.

Luiz Gama da Silva
FUNÇÃOÁRIO